



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 15, DE 2013

Revoga a Lei Municipal n.º 1.189, de 27 de maio de 1997, que institui o programa municipal de fornecimento de medicamentos emergenciais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 1.189, de 27 de maio de 1997, que institui o programa municipal de fornecimento de medicamentos emergenciais, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 2013.


DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente


DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário